



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

EDITAL PRPPG Nº 18/ 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL**

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e três (3) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

• Área de concentração: Produção Animal

• Linhas de pesquisas:

- 1) Nutrição Animal;
- 2) Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal; e
- 3) Forragicultura e Pastagens.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado e de Doutorado será regido por este edital.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o portador de diploma de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou em áreas afins das Ciências Agrárias, ou portador de declaração (emitida por Coordenação de um dos Cursos mencionados anteriormente) de que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada em 10 de agosto de 2021). Em relação ao processo seletivo do doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado ou de declaração de defesa de mestrado afirmando que o mesmo já cumpriu com as suas obrigações com o programa de origem e que já deu entrada para obtenção do seu título de Mestre. O candidato de doutorado deverá ter graduação nas mesmas áreas descritas anteriormente para o candidato de mestrado.

2.2.1 Candidatos que ainda não tenham defendido a sua dissertação de mestrado, poderão se inscrever no presente edital, se apresentarem declaração da Coordenação de seu curso de mestrado declarando que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de mestrado até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada em 10 de agosto de 2021).

2.3. Serão disponibilizadas 02 vagas em nível de mestrado e 03 vagas em nível de doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (CPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:

Docentes	Vagas		Linha de pesquisa	E-mail
	Mestrado	Doutorado		
Anderson Miranda de Souza	1	1	Biotechnology e Genética/ Nutrição Animal	anderson.souza@univasf.edu.br
Debora Cristine De Oliveira Carvalho	1	-	Nutrição Animal	debora.carvalho@univasf.edu.br
Elenice Andrade Moraes	-	1	Nutrição Animal	elenice.moraes@univasf.edu.br
Mário Adriano Àvila Queiroz	0	1	Nutrição Animal	mario.queiroz@univasf.edu.br
Total	2	3		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

2.4. Os candidatos deverão sugerir de 1 até 3 opções de possíveis orientadores no formulário de inscrição (Anexo I), colocando na ordem de sua preferência (1ª, 2ª e 3ª opção). A sugestão das opções de orientação não garantirá que o candidato será orientado pelos professores sugeridos por ele no ato da inscrição. Todos os candidatos inscritos concorrerão entre si, sendo estabelecido ao final do processo seletivo a lista de classificação para o preenchimento das vagas ofertadas.

2.4.1 Os candidatos serão alocados aos orientadores de acordo com a sua classificação e as suas sugestões de preferência. Caso mais de um candidato aprovado tenha sugerido o mesmo orientador como 1ª opção, a vaga poderá ser preenchida, preferencialmente, por aquele que teve a melhor classificação, e o outro(s) poderá(ão) ser alocado(s) de acordo com as demais opções de orientadores sugeridas por ele(s).

2.4.2 A coordenação do PPGCA juntamente com a comissão de seleção consultará os professores ofertantes de vagas no processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas com os candidatos aprovados, considerando as suas preferências de orientadores e a aderência de suas propostas de pesquisas às linhas de pesquisa e expertise dos orientadores.

2.4.3 Os orientadores não serão obrigados a orientar os candidatos que os tenham sugerido como orientadores preferentes. Nesses casos, a Coordenação do PPPGA vai consultar outro professor do programa para orientar o candidato aprovado, que será comunicado sobre essa opção de orientação. Caso o candidato não aceite ser orientado pela opção escolhida pela Coordenação do PPGCA, ele não poderá ser matriculado, uma vez que não é permitida a permanência de discente sem orientador no programa.

2.4.4 Recomenda-se que o candidato, antes de sua inscrição no processo seletivo, entre em contato com o(a) docente que ele vai sugerir como possível orientador(a) e envie o seu currículo e proposta de projeto de pesquisa, a fim de que o(s) docente(s) possa(m) verificar se possui(em) expertise no tema que será tratado pelo candidato. Não compete aos professores do PPGCA a elaboração das propostas de projetos de pesquisa do possível candidato interessado por sua orientação.

2.5. Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, será disponibilizada uma (01) vaga para Mestrado e uma (01) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardadas à aprovação no Processo Seletivo.

2.6. Em atendimento à **Resolução 24/2019** de política de ações afirmativas (AF) na pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, serão disponibilizadas 20% das vagas para doutorado (1 vaga) aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD). Não serão reservadas vagas da cota AF para o mestrado em atendimento ao que está disposto no art. 6º da Resolução Conuni/Univasf 24/2019, pois o número de vagas disponibilizadas não é suficiente para a reserva de vagas. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição preenchendo o anexo II (negros/indigenas) ou o anexo III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.6.1. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores.

2.6.2. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, de acordo com Portaria a ser publicada posteriormente.

2.6.3. As bancas que realizarão o procedimento de heteroidentificação serão compostas por 5 membros, dentre os membros da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

I –A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;

II –Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso:

- a) O recurso do candidato será analisado por uma nova banca composta por 3 membros constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição,
- b) O candidato que não impetrar recurso no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;
- c) O candidato que tiver o seu recurso indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

d) O período de recurso da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica e/ou neste edital.

2.6.4. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

2.6.5. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.6.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.6.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.6.11. As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

2.6.12. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD), observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação à Comissão Específica de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.6.13. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para PCD deverão apresentar laudo no ato da inscrição que deve conter: nome completo; descrição clínica da deficiência com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; código



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; e identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

2.6.14. A Comissão Específica de Análise dos Laudos divulgará o resultado parcial na página do curso de pós-graduação, para o qual o candidato poderá protocolar recurso contra o resultado, no prazo estabelecido neste Edital ou em portaria de convocação a ser emitida e divulgada pela Comissão.

2.6.15. Caso haja a interposição de recurso contra o resultado parcial, será realizada perícia médica, em data a ser divulgada em portaria específica, atendendo os mesmos padrões da avaliação anterior.

2.6.16. O resultado da perícia médica será definitivo. Caso ocorra a manutenção do indeferimento, será determinada a eliminação do candidato do certame, não cabendo recurso da decisão.

2.6.17. Na hipótese de não haver candidato (a) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.6.18. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos (a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.7. Em atendimento à **Resolução 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.

2.8. Em atendimento à **Resolução 01/2019**, art. 51, 3º (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, *Lato* ou *Stricto sensu* da Univasf.

2.9. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 21 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021.

a) A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

b) A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

c) A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições não completadas devido à falha no sistema de inscrição, recomendando que os candidatos façam suas inscrições com antecedência.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

a) Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviados por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.

3.3. Documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do candidato(a), em formato PDF legível (tamanho máximo de 1 MB):

a) Formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

b) Documento de identificação com foto (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc)

c) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Deverão também apresentar documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa;

d) Indicação de preferência de orientadores e linhas de pesquisa (Anexo I)

e) Anexos II ou III devidamente preenchidos para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)/indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);

f) No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso ainda que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (somente para os candidatos autodeclarados indígenas), que deverá ser anexada junto com o Anexo II;

g) No caso de candidatos ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA (Prevista para ser realizada em 10 de agosto de 2021);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

- h) No caso de candidatos ao Doutorado: Cópia do diploma de graduação e de mestrado acadêmico e/ou profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de curso de pós-graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da matrícula no PPGCA (Prevista para ser realizada em 10 de agosto de 2021);
- i) Barema (anexos V ou VI) dos últimos cinco anos (2016-2020) preenchido, com documentação comprobatória, que deverá vir juntamente, na ordem em que os itens aparecem no barema e com páginas numeradas. A numeração das páginas dos documentos comprobatórios deverá ser colocada no Barema, para fins de sua identificação e verificação. Baremas com documentos fora do prazo estabelecido serão considerados inválidos e a inscrição do candidato será indeferida.
- j) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido somente para candidatos de mestrado).
- k) Cópia do histórico escolar do mestrado. Candidatos que ainda não tenham concluído os seus cursos de mestrado devem apresentar históricos atualizados. (exigido somente para candidatos de doutorado).
- l) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (exigido somente para os candidatos do sexo masculino);
- m) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Comprovante de votação ou justificativa não serão aceitos e a inscrição do candidato será indeferida;
- n) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, autorizando-o a realizar o curso, caso ele seja aprovado;
- o) Proposta do projeto de pesquisa que deverá ter, obrigatoriamente, identificação do candidato e da linha de pesquisa, além dos seguintes tópicos: título, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), hipótese(s); metodologia, cronograma, resultados esperados e referências, com no máximo 6 (seis) páginas enumeradas, excluindo-se a capa, fonte Arial 10, folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas). Projetos que não tenham todos os tópicos exigidos serão considerados inválidos e as inscrições dos candidatos serão indeferidas.

3.4. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 27 de julho de 2021.

3.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

3.5.1. Não serão aceitos envios de documentos não anexados ou anexados incorretamente durante a inscrição como recursos às inscrições indeferidas.

3.5.2. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.

4.2 O processo seletivo constará de avaliação de *Proposta simples de projeto de pesquisa e avaliação de currículo*.

4.3. Da avaliação da proposta simples de projeto de pesquisa:

4.3.1. A proposta de projeto valerá 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório. O candidato que receber nota menor do que 6 será desclassificado, não passando para a fase seguinte de avaliação de currículo.

4.3.1.1. Projetos de pesquisas com temas distintos das linhas de pesquisas às quais os candidatos estiverem concorrendo receberão nota zero.

4.3.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta de projeto:

4.3.2.1. Aspectos científicos, tecnológicos, de inovação, qualidade e originalidade do projeto (Valerá 3 pontos)

4.3.2.2. Clareza e adequação dos objetivos ao problema/hipótese apresentados na introdução do projeto (Valerá 1 ponto)

4.3.2.3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (Valerá 2 pontos);

4.3.2.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, sócio-econômico e/ou ambiental (Valerá 3 pontos);

4.3.2.5. Adequação do cronograma para execução do projeto (Valerá 1 ponto);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

4.4. Da Análise do currículo:

4.4.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, observando as considerações feitas no item 3.2. (letra i).

4.4.1.1. Baresmas que não possuírem as páginas indicadas dos documentos comprobatórios e/ou documentos comprobatórios fora da ordem e não paginados, bem como ausência de um ou mais documentos, receberão nota zero nesta avaliação. A avaliação de artigos científicos será realizada apenas como descrito no anexo VII), e os artigos deverão estar indexados nas bases Scopus e/ou Web of Science.

4.4.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o Barema para o mestrado (anexo V) e doutorado (anexo VI), constante deste Edital.

4.4.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.4.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema (anexo V e VI) deste Edital.

4.5. Da classificação:

4.5.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 0,5 (meio) para a avaliação de projeto e peso 0,5 (meio) para o currículo, obtendo-se a sua nota final no processo seletivo.

4.5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota de avaliação do projeto; c) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação (candidatos de mestrado) e graduação e pós-graduação (candidatos de doutorado). Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

5.1. O resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o cronograma no anexo VIII.

5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial da avaliação dos projetos de pesquisa para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da avaliação dos projetos de pesquisa e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> conforme o cronograma no Anexo VIII.

5.4. O resultado preliminar da avaliação dos currículos e do processo seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o cronograma no anexo VIII.

5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar da avaliação dos currículos e do processo seletivo para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da avaliação dos currículos e do processo seletivo e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> conforme o cronograma no Anexo VIII.

5.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 9 de agosto de 2021 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://ppgca.univasf.edu.br/>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgca@univasf.edu.br

b) A matrícula está previsto para ser realizado em 10 de agosto de 2021 e os candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

aprovados serão convocados por email. Esta data poderá ser modificada e os candidatos serão previamente avisados por email sobre qualquer modificação, que também será publicada na página do PPGCA. A não efetivação da matrícula implicará em desistência da vaga pelo candidato.

c) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado ou Doutorado.

d) O PPGCA não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos candidatos.

e) A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais. O candidato aprovado poderá participar de editais do PPGCA para concessão de bolsas fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outros órgãos de fomento, caso haja disponibilidade de bolsas e o edital seja aberto. Neste caso, a ordem de classificação em edital específico de bolsas será considerada como critério para sua concessão, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

f) A Coordenação do PPGCA poderá consultar outros professores do programa, que não solicitaram vaga no presente edital, para que possam orientar candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas ofertadas, caso os professores ofertantes de vaga no presente edital não possam orientá-los.

g) Candidatos aprovados que não tiveram classificação suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas poderão ser chamados posteriormente, caso seja de interesse do Colegiado do PPGCA, e poderão ser orientados por professores que não solicitaram vaga no presente edital.

h) A proposta de projeto apresentada no ato da inscrição pelo candidato é apenas para fins de sua avaliação no presente edital e não necessariamente será o seu projeto de pesquisa do mestrado ou do doutorado, que será definido a posteriori pelo seu orientador.

i) O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo VIII** deste Edital.

j) Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF (https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduaodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Vale%20do%20S%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

C3%A3o%20Francisco)

k) Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;

II. Certidão de quitação eleitoral;

III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação. O candidato aprovado que não apresentar diploma no ato da matrícula deverá entregar uma declaração emitida por coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação declarando que o candidato cumpriu todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso, e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 02/2020 do PPGCA.

IV. Documento de identificação oficial com foto

V. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (**anexo IX**) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

l) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até a data prevista para tal procedimento (Anexo VIII). Passado este prazo, será considerada a anuência do candidato a todos os termos deste edital. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por email, para o seguinte endereço: ppgca@univasf.edu.br.

m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

Petrolina-PE, 19 de julho de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO I

INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Nome do Candidato (a): _____

• Orientadores (Deve sugerir pelo menos uma opção):

_____ (1ª Opção)
_____ (2ª Opção)
_____ (3ª Opção)

• Linhas de pesquisa (Deve sugerir pelo menos uma opção):

_____ (1ª Opção)
_____ (2ª Opção)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital nº

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital nº

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300

Tel/Fax: (74)2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgc

NOME COMPLETO: _____

Identidade (n°)/Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Se estrangeiro(a) residente no Brasil RNE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ - _____ Celular () 9

E-mail: _____

Nível de Qualificação pretendido:

Mestrado Doutorado Especialização com ênfase em _____

Residência em _____

Está matriculado em algum curso de pós-graduação na UNIVASF seja ele *Stricto* ou *Lato Sensu*?

SIM NÃO Qual curso? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Petrolina, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) seu/sua representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO V (Barema Mestrado)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado (veja o anexo VII para orientações sobre o qualis das revistas)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	(DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100	5,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

páginas e deverá ter editora.		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 ^o curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zootecnia.pdf (ANEXO VII). Serão considerados apenas os artigos publicados nas bases de dados Scopus e da Web of Science. Será utilizado o maior valor de percentil do periódico considerando as duas bases, e o extrato do qualis será obtido de acordo com os percentis apresentados no ANEXO VII. Não será considerada a base de dados base Google Scholar (h5)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VI (Barema Doutorado)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Doutorado (veja o anexo VII para orientações sobre o qualis das revistas)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	(DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppi>

Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zootecnia.pdf (ANEXO VII). Serão considerados apenas os artigos publicados nas bases de dados Scopus e da Web of Science. Será utilizado o maior valor de percentil do periódico considerando as duas bases, e o extrato do qualis será obtido de acordo com os percentis apresentados no ANEXO VII. Não será considerada a base de dados base Google Scholar (h5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VII

Informações sobre o extrato qualis CAPES de periódicos da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros e Tutorial para encontrar o qualis dos periódicos nas bases de dados Scopus e Web of Science

A ESTRATIFICAÇÃO DO QUALIS SERÁ BASEADA NO MAIS ALTO PERCENTIL (NÚMEROS APRESENTADOS ABAIXO) DOS PERIÓDICOS NAS BASES DE DADOS SCOPUS E WEB OF SCIENCE

CLASSIFICAÇÃO

87,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 1º ESTRATO (A1)

75 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 2º ESTRATO (A2)

62,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 3º ESTRATO (A3)

50 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 4º ESTRATO (A4)

37,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 5º ESTRATO (B1)

25 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 6º ESTRATO (B2)

12,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 7º ESTRATO (B3)

VALOR MÁXIMO DO 8º ESTRATO INFERIOR A 12,5 (B4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

WEB OF SCIENCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppi>

1. ACESSAR BASE WEB OF SCIENCE ATRAVÉS DO PORTAL PERIÓDICOS

CAPES

-Portal periódicos Capes: (<http://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/>)

-Clicar em “Buscar Base” ou em “Base”

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSO CAPE MEU ESPAÇO ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal de
Periódicos
CAPES/MEC

Acesso livre Perguntas frequentes Contato

periódicOS.
CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BUSCA

- Buscar assunto
- Buscar periódico
- Buscar livro
- Buscar base**

INSTITUCIONAL

- Histórico
- Missão e objetivos
- Quem participa
- Documentos

ACERVO

BUSCA

Assunto **BUSCAR ASSUNTO**

Insira DOI/PMID ou termo de busca **Enviar**

Periódico

Livro

Base

É possível realizar a pesquisa em qualquer idioma, porém, sugere-se utilizar termos em inglês. Isto aumenta o número de resultados recuperados visto que a literatura científica é, em sua maioria, publicada em inglês.

Busca avançada

DESTAQUES

Science

Our favorite science news stories of 2020 (non-COVID-19 edition)

Figura 1. Tela do portal periódicos Capes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

2. DIGITAR NO ESPAÇO “WEB OF SCIENCE” E CLICAR NO BOTÃO “ENVIAR”

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSO CAPE MEU ESPAÇO ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal de
Periódicos
CAPES/MEC

Acesso por: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Perguntas frequentes Contato

PÁGINA INICIAL > BUSCA > BUSCAR BASE

Buscar Base (Selecione uma das opções abaixo para buscar uma base) [Ajuda](#)

Busca por título Busca por área do conhecimento Busca avançada

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z Outro(a) | VER TODAS

Palavra no título:
Web of Science

Contém a palavra Inicia com a palavra Palavra exata

Enviar Limpar

BUSCA

- Buscar assunto
- Buscar periódico
- Buscar livro
- Buscar base

INSTITUCIONAL

- Histórico
- Missão e objetivos
- Quem participa
- Documentos

Figura 2. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppi>

3. CLICAR EM “WEB OF SCIENCE - COLEÇÃO PRINCIPAL (CLARIVATE ANALYTICS)”

Portal de **Periódicos**
CAPES/MEC

Acesso por: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PÁGINA INICIAL > BUSCA > BUSCAR BASE

Buscar Base

(Selecione uma das opções abaixo para buscar uma base)

Você buscou por "Contém a palavra = Web of Science"
1 - 3 de 3 Base(s)

Nome da base	Tipo	Ações
Derwent Innovations Index - DII (Web of Science/ Clarivate Analytics)	Patentes	
SciELO Citation Index (Web of Science)	Textos completos , Referenciais com resumos , Estatísticas	
Web of Science - Coleção Principal (Clarivate Analytics)	Referenciais com resumos	

1 - 3 de 3 Base(s)

Figura 3. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base -Acesso ao Web of Science



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

4. CLICAR EM “JOURNAL CITATION REPORTS” NA WEB OF SCIENCE

The image shows the top navigation bar of the Web of Science website. The 'Journal Citation Reports' link is highlighted with a red box, and a red arrow points to it. Below the navigation bar, the 'Web of Science' logo is on the left, and the Clarivate Analytics logo is on the right. A blue bar contains links for 'Ferramentas', 'Pesquisas e alertas', 'Histórico de pesquisa', and 'Lista marcada'. Below this, a message states 'We're building the new Web of Science. Click here to access the preview'. A dropdown menu for 'Selecionar uma base de dados' is set to 'Principal Coleção do Web of Science'. The search section includes tabs for 'Pesquisa Básica', 'Busca por autor', 'Pesquisa de referência citada', and 'Pesquisa avançada'. The search bar contains the text 'Exemplo: oil spill* mediterranean' and a 'Pesquisa' button. Below the search bar, there are options for '+ Adicionar linha' and 'Redefinir'. At the bottom, there is a 'Tempo estipulado' dropdown set to 'Todos os anos (1945 - 2020)' and a 'MAIS CONFIGURAÇÕES' link.

Figura 4. Tela inicial da “Web of Science”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

5. DIGITE O NOME DO PERIÓDICO NO ESPAÇO “ENTER A JOURNAL NAME”
E CLIQUE NA LUPA

The image shows the search interface of the InCites Journal Citation Reports (JCR) website. At the top, there is a navigation bar with links to 'Web of Science', 'InCites', 'Journal Citation Reports', 'Essential Science Indicators', 'EndNote', and 'Publons'. On the right side of the navigation bar, there are links for 'Sign In', 'Help', and 'English'. Below the navigation bar, the page title 'InCites Journal Citation Reports' is displayed on the left, and the 'Clarivate Analytics' logo is on the right. The main content area features a heading 'Welcome to Journal Citation Reports' and a sub-heading 'Search a journal title or select an option to get started'. A search bar is prominently displayed, containing the text 'JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE'. The search bar is highlighted with a red rectangular border, and a red arrow points to the search icon (magnifying glass) on the right side of the bar. Below the search bar, there are three large buttons with icons and text: 'Browse by Journal' (with a book icon), 'Browse by Category' (with a list icon), and 'Custom Reports' (with a clipboard icon). At the bottom of the page, there is a footer with the 'Clarivate' logo and tagline 'Accelerating innovation' on the left, and copyright information '© 2020 Clarivate' along with links for 'Copyright notice', 'Terms of use', 'Privacy statement', and 'Cookie policy' in the center. On the right side of the footer, there are social media icons for Twitter and Facebook, with the text 'Follow us' above them.

Figura 5. Tela de busca do JCR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

6. APARECERÁ UMA TELA COM VÁRIAS INFORMAÇÕES SOBRE PERIÓDICO PESQUISADO.

- Mova o cursor descendo a página até encontrar a palavra “Rank”, em seguida, clique para ter acesso

The screenshot displays the InCites Journal Citation Reports interface for the Journal of Animal Science. The page includes a navigation bar with options like 'Web of Science', 'InCites', and 'Journal Citation Reports'. The main content area shows the journal's profile, including ISSN, eISSN, and contact information. Key metrics such as the 2019 Journal Impact Factor (2.092) and Citation Distribution (Article citation median: 1, Review citation median: 3.5) are highlighted. A red box highlights the 'Rank' option in the 'Journal source data 2019' section, with a red arrow pointing to it. Below this, there are sections for 'Key Indicators 2019' and 'Metric Trend'.

	Articles	Reviews	Combined(C)	Other(O)	Percentage(C/(C+O))
Number in JCR Year 2019 (A)	436	6	442	1,526	22%
Number of References (B)	19,224	581	19,805	12	100%
Ratio (B/A)	44.1	96.8	44.8	0.0	

IMPACT METRICS		INFLUENCE METRICS		SOURCE METRICS	
Total Cites	31,528 ✓Trend	Eigenfactor Score	0.01625 Trend	Citable Items	442 Trend
Journal Impact Factor	2.092 Trend	Article Influence Score	0.466 Trend	% Articles in Citable Items	98.64 Trend
5 Year Impact Factor	2.292 Trend	Normalized Eigenfactor	1.98116 Trend	Average JIF Percentile	81.746 Trend
Immediacy Index	0.507 Trend			Cited Half-Life	13.1 Trend
Impact Factor without Journal Self Cites	1.675 Trend			Citing Half-Life	10.8 Trend

Figura 6. Informações sobre o periódico pesquisado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

7. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

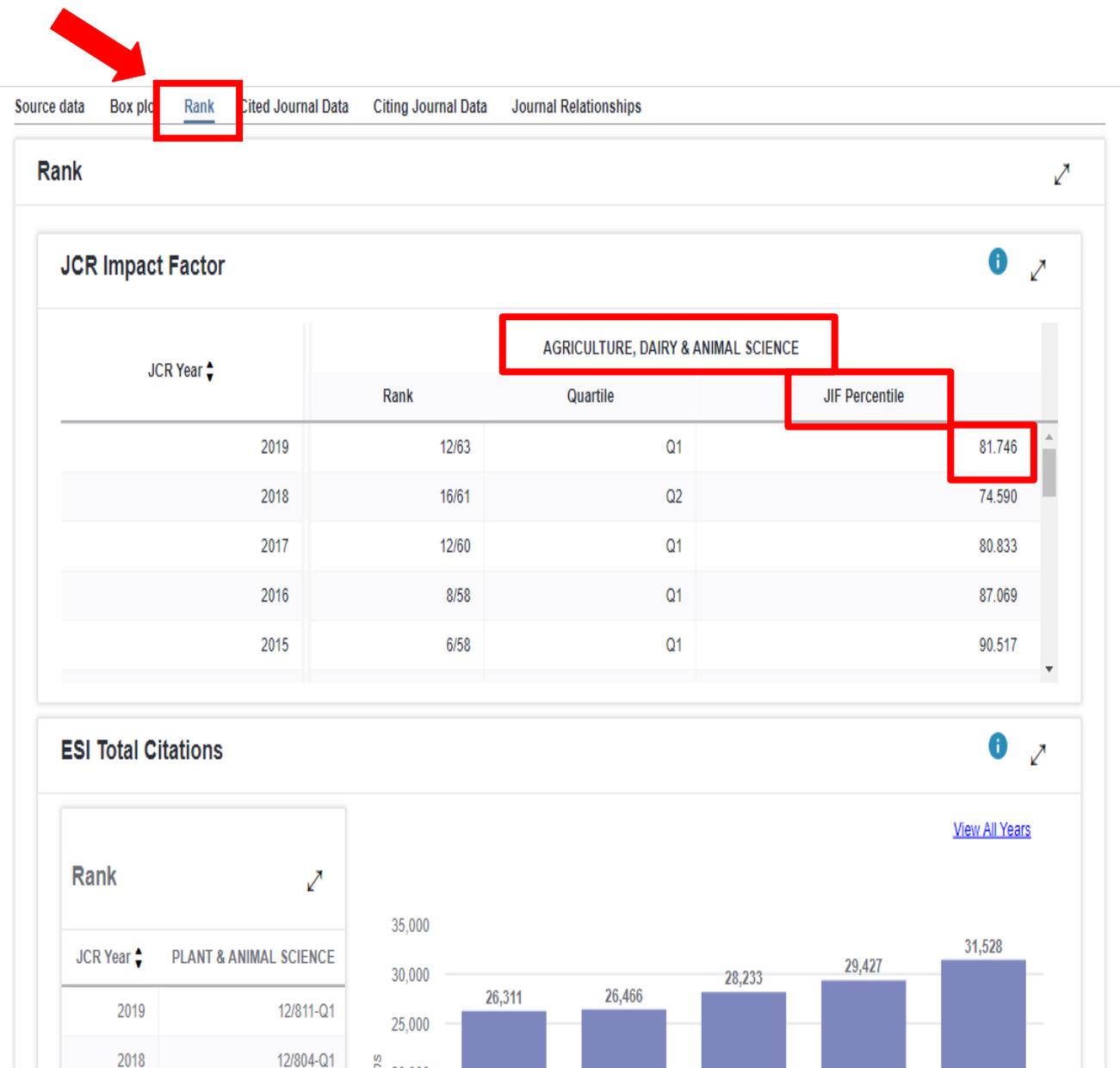


Figura 7. Percentil do periódico (se o periódico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

The logo for SCOPUS is centered within a blue, wavy-edged banner. The word 'SCOPUS' is written in a white, serif, all-caps font.

SCOPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

1- ACESSAR BASE DO SCOPUS

- Scopus (www.scopus.com)

- Clicar em “Sources”

The image shows the Scopus Preview website interface. At the top, there is a navigation bar with the Scopus logo on the left and links for 'Author search', 'Sources', a help icon, a university icon, 'Create account', and 'Sign in'. A red arrow points to the 'Sources' link, which is highlighted with a red rectangular box. Below the navigation bar, the main content area is titled 'Welcome to Scopus Preview'. There are links for 'What is Scopus' and 'Blog'. The page is divided into several sections: 'Check access' with a 'Check Scopus access' button; 'Check out your free author profile!' with a 'View your author profile' link and a small 'Search for an author profile' form; 'Scopus content' with links for 'Content coverage guide', 'Scopus source list', 'Book title list', and 'Scopus discontinued sources list'; and 'Looking for free journal rankings and metrics?' with a 'View journal rankings' link and a small 'Sources' table. The 'Sources' table shows columns for 'SJR', 'CiteScore', 'CiteSpace', and 'Rank'.

Figura 1. Tela inicial da base Scopus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

2. DIGITAR O NOME OU ISSN DO PERIÓDICO DESEJADO E CLICAR EM “FIND SOURCES”

The screenshot shows the Scopus search interface. At the top, there is a search bar with the text "Enter title" and "Journal of Animal Science" entered. A red box highlights the search bar and the "Find sources" button, which is also pointed to by a red arrow. The search results show 41,462 results. The table below lists the top three results:

Source title	CiteScore	Highest percentile	Citations 2016-19	Documents 2016-19	% Cited
1 Ca-A Cancer Journal for Clinicians	435.4	99% 1/331 Oncology	47,455	109	94
2 MMWR Recommendations and Reports	152.5	99% 1/275 Health (social science)	2,288	15	87
3 Nature Reviews Materials	123.7	99% 1/787	23,868	193	96

Figura 2. Busca de periódico na base Scopus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

3. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

The screenshot shows the Scopus Sources search interface. The search term 'Journal of Animal Science' is entered in the search bar. The results table shows two entries. The second entry, 'Journal of Animal Science', is highlighted with a red box and a red arrow pointing to its 'Highest percentile' value of 79%.

Source title	CiteScore	Highest percentile	Citations 2016-19	Documents 2016-19	% Cited
1 Journal of Animal Science and Biotechnology <i>Open Access</i>	5.8	97% 11/402 Animal Science and Zoology	1.944	334	78
2 Journal of Animal Science	3.1	79% 82/402 Animal Science and Zoology	6.482	2.069	73

Figura 3. Percentil do periódico (se o periódico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VIII
Cronograma

PERÍODO	ETAPA
21/07/2021 a 25/07/2021	Inscrições no Processo Seletivo Discente 2021.2
Até 23/07/2021	Prazo final para pedido de impugnação do edital
A partir do dia 27/07/2021	Resultado do deferimento das inscrições
Até 24 h após a divulgação do deferimento das inscrições	Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições
A partir do dia 29/07/2021	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições
A partir do dia 30/07/2021	Divulgação do resultado parcial da avaliação das propostas de projetos
Até 24 h após a divulgação do resultado parcial da avaliação das propostas de projetos	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da avaliação das propostas de projetos
A partir do dia 02/08/2021	Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da avaliação das propostas de projetos
A partir do dia 02/08/2021	Divulgação do resultado final da avaliação das propostas de projetos
A partir do dia 03/08/2021	Divulgação do resultado parcial da avaliação dos currículos e do processo seletivo
Até 24 h após a divulgação do resultado parcial da avaliação dos currículos	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da avaliação dos currículos e do processo seletivo
A partir do dia 05/08/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo (resultado final propostas de projeto + resultado final da avaliação dos currículos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO IX

TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de _____ em Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura